



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.958 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Vereador Télió Rodrigues

“Considera de Utilidade Pública a Associação Projeto Ajudar – APJA, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Ajudar – APJA, registrada com o CNPJ nº 11.323.905/0001-19, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, Quadra 64, Lote 17, no Parque Estrela Dalva I, nesta Cidade.

Art. 2º. A Associação Projeto Ajudar – APJA gozará de todos os benefícios que fazem jus as entidades que são declaradas de Utilidade Pública.

Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal de Luziânia autorizado a fornecer a declaração de Utilidade Pública à entidade mencionada no *caput* do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária